



ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA

CNPJ/MF nº 13.025.507/0001-41 Fone: (79) 3212 – 4900/4990

Av. Simeão Sobral, nº 1312, Bairro Dezoito do Forte, Aracaju/SE CEP 49072-720

www.aab-se.org.br E-mail: cotacoeshsi@gmail.com

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

<b>PROCESSO</b>	<b>COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS (ELETRÔNICA) Nº 20/2024</b>
<b>OBJETO</b>	Aquisição de Equipamento/Material Permanente
<b>REFERÊNCIA</b>	Termo de Fomento Municipal nº 05/2023, celebrado com o Município de Aracaju por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju .

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Relatório do Resultado de julgamento, classificação e habilitação da Cotação Prévia de Preços em questão, que visa a aquisição de equipamentos/material permanente destinados a Associação Aracajuana de Beneficência, em consonância com o Termode Fomento supracitado, sob o critério de menor preço por item.

Relação de empresas participantes do procedimento de compras:

LEGENDA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
EMP 01	BAUMER S.A	61.374.161/0001-30	286.700,00
EMP 02	SANDERS DO BRASIL LTDA	05.756.359/0001-07	250.499,00
EMP 03	ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	48.240.709/0001-90	262.026,00
EMP 04	STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMP. E COM. DE PROD. DE SAÚDE LTDA	59.233.783/0004-49	344.298,25
EMP 05	VIZAMED IND. E COMÉRCIO EIRELI	37.842.193/0001-38	209.500,00
EMP 06	BRASIL MÉDICO E LABORATORIAL LTDA	11.516.136/0001-75	39.978,90

A situação do fornecedor participante foi consultada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet (<http://www.portaltransparencia.gov.br>) e/ou no Portal do TCU – Consulta Consolidada (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>) ou outro equivalente, conforme item 5., 5.2, 5.2.1 do Edital, relatório apenso nos autos, nada constando, até a data da consulta, relatorios apenso.

Os autos juntamente com as propostas de preços e demais documentação foram submetidos à área técnica da Associação para apreciação e análise das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no Edital.

## II. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Para o julgamento adotou-se o critério de menor preço por item de acordo com o item 8, subitem 8.1. do Edital, bem como observou-se a compatibilidade das propostas com as especificações técnicas exigidas nas normas editalícias.

As empresas Sanders do Brasil LTDA e Baumer S.A. foram diligenciadas, sendo que ambas prontamente atenderam.

A avaliação das especificações técnicas (descritivos) das propostas de preços foram realizadas conforme **Nota Técnica nº 53/2024**.

Os valores apresentados em cada item intitulado de "VL. UNIT. PT " são os preços de referência para o processo de compras, obtidos no Plano de Trabalho aprovado do Convênio juntado nos autos. Enquanto que o campo "VL. UNIT" é o valor proposto pela empresa participante.

De acordo com o item 7.6.1 do Edital no qual prescreve que "Caso o menor valor apurado na classificação esteja superior ao de referência, poderá a Comissão renegociá-lo diretamente com a proponente."

Pelo julgamento e classificação realizado pela comissão de compras sagrou-se o seguinte resultado:

<b>ITEM 01</b>	<b>LAVADORA ULTRASSÔNICA. Capacidade mínima 30 litros.</b> Equipamento microprocessado para lavagem de materiais canulados e instrumentais através de energia ultrassônica com frequência aproximada de 50/70 KHz. Potência Ultrassônica: 450 Watts RMS. Consumo máximo: 600 VA (c/ aquecimento). Nível de Ruído em operação: 70 dB ± 5%. Capacidade em litros: 30 litros. Controle de Temperatura: 30 a 80°C (± 10°C). Temporizador Digital: 0 a 99 minutos. Possui sistema de alarme, programação e memória, com painel e display. Material de confecção totalmente em aço inoxidável, tampa superior, sistema de aquecimento de solução e sistema de enxague. Capacidade mínima da cuba de 30 litros. Acessórios: 04 conectores tipo universal, 04 conectores tipo rosca, 01 cesto de aço inox e demais acessórios para funcionamento do equipamento. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante. Alimentação elétrica bivolt automático. Registro na ANVISA/MS.							
	UNID	UNID	VL. UNIT PT	52.000,00	QTDE	01	VL.TOTAL	52.000,00
EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)					VL. UNIT.	MARCA/FABRICANTE		
<b>MENOR PREÇO R\$</b>		-		<b>EMPRESA:</b>		ITEM CANCELADO PARA REVISÃO TÉCNICA. NT nº 53/2024.		

<b>ITEM 02</b>	<b>TERMODESINFECTADORA CAP. 270 L.</b> Acionamento Automático das portas; Bomba peristáltica dosadora, controle de nível e medidor das quantidades independentes; Capacidade de no mínimo 270 l; Ciclos básicos; Iluminação interna na câmara; material em aço inox; Alimentação trifásica 110/220V; Potência elétrica mínima de 22KW. Registro na Anvisa/MS.							
	UNID	UNID	VL. UNIT PT	370.000,00	QTDE	01	VL.TOTAL	370.000,00
EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)					VL. UNIT.	MARCA/FABRICANTE		
EMP 01	BAUMER S.A		237.840,00	237.840,00		TW-E2000-287P BAUMER		Classificada.NT nº xx/2024.
EMP 02	SANDERS DO BRASIL LTDA		229.000,00	229.000,00		WDS 200 SD SANDERS		Classificada.NT nº xx/2024.
<b>EMP 03</b>	<b>ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>		<b>223.814,00</b>	<b>223.814,00</b>		<b>TD290/ ORTOSINTESE</b>		<b>Classificada.NT nº 53/2024.</b>
EMP 04	STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMP. E COM. DE PROD. DE SAÚDE LTDA		298.052,47	298.052,47		AMSCO 2532/ STERIS		Desclassificada.NT nº 53/2024
EMP 05	VIZAMED IND. E COMÉRCIO EIRELI		209.500,00	209.500,00		TS 300/VIZAMED		Desclassificada.NT nº 53/2024
EMP 06	BRASIL MÉDICO E LABORATORIAL LTDA		-	-		-		Não Cotou
<b>MENOR PREÇO R\$</b>		<b>223.814,00</b>	<b>EMPRESA:</b>		<b>ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>			

Conforme julgamento e classificação, têm-se que:

ITEM (NS)	EMPRESA(S) CLASSIFICADA(S) E VENCEDOR(S)	VALOR TOTAL R\$	SITUAÇÃO
01.	ITEM CANCELADO PARA REVISÃO TÉCNICA.	-	Cancelado.
02.	ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	223.814,00	Classificado. Vencedor.
<b>TOTAL R\$</b>		223.814,00	

## II. HABILITAÇÃO

Pela análise dos documentos de habilitação a empresas classificada atende ao disposto no item 09 do Edital, conforme a seguir:

Item (ns)	Empresa:	CNPJ	SITUAÇÃO
2	ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	48.240.709/0001-90	Habilitada.

Assim considerando o item 10. do Edital, subitem "10.2.4. Declarado o vencedor, qualquer PROPONENTE poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;".

Aberto prazo recursal, a partir desta data.

Aracaju-SE, 29 de abril de 2024

### COMISSÃO DE COMPRAS:

*Priscila Santos Gonçalves*  
Comissão de Compras

*Deivison da Silva Teles*  
Comissão de Compras

*Yuri Fernandes Silva*  
Comissão de Compras